



Ofício 1065/2015
Ibitinga, 26 de outubro de 2015.

Senhor Presidente:

Vimos por meio deste, encaminhar para esta Egrégia Casa de Leis o anexo referente ao Projeto de Lei nº 143/15.

Destaca-se que o anexo é de extrema importância para o Projeto de Lei, visto que o mesmo versa sobre a doação de um terreno para a Prefeitura Municipal

Aproveitamos a oportunidade para enviar cordiais protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP



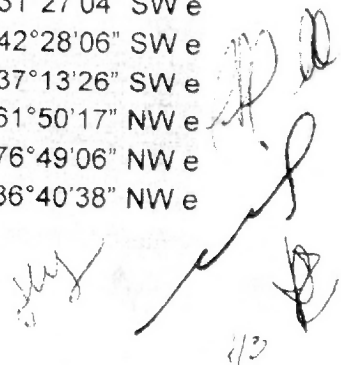
TERMO COMPROMISSO DE INTENÇÃO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

Pelo presente instrumento particular de compromisso, de um lado, VICTOR GUIDO MAIDA DALLACQUA, portador do RG nº 3.211.860 e CPF nº 549.943.068-34 e REGINALICE MONTANARI DALLACQUA, portadora do RG nº 5.323.044 e do CPF nº 105.390.568-80, usufrutuários, ANA CAROLINA MONTANARI DALLACQUA, portador do RG nº 15.481.230-4 e do CPF: 273.111.488-63, nu proprietária, residentes e domiciliados à Rua Marechal Hastimphilo de Moura nº 338 Bioco E apto 03C - Vila Suzana, São Paulo, e LUIZ ALBERTO SIMÕES SANGIRARDI, portador do RG nº 7.614.682-0 e do CPF nº 069.161.748-11 e STELA MONTANARI SANGIRARDI, portadora do RG nº 8.631.147-5 e do CPF nº 086.521.038-10, residentes e domiciliados à Rua Dr Louis Couty nº 75 - Jardim das Bandeiras, São Paulo, doravante denominados DOADORES, de outro lado o MUNICÍPIO DE IBITINGA, CNPJ Nº. 45.321.460/0001-50, com sede à Rua Miguel Landim, nº. 333, Centro - Ibitinga/SP, neste ato representado pelo prefeito municipal, Florisvaldo Antonio Fiorentino, RG nº 6.197.648 e do CPF nº. 032.108.468-39, doravante denominado DONATÁRIO, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas:

DO OBJETO

Clausula 1ª - Pelo presente Instrumento Particular fica firmado, pelos DOADORES, o compromisso de Intenção de se proceder a doação ao município de Ibitinga de área de 5,1895 ha. a ser destacada da matrícula nº 34052 localizado na confluência do Córrego da Água Quente com a Cruz do Cigano, sendo esta a área total a ser destacada, contemplando área alagada, passeios e área de reserva para APP, em local já definido por levantamento planialtimétrico, parte integrante deste documento, e que deverá, obrigatoriamente, ser utilizado pelo DONATÁRIO, para Construção de Parque Turístico Ecológico com a finalidade de dotar o município de local para visitação turística e alternativa de lazer, bem como para reserva de água potável, tudo de acordo com a planta anexa que faz parte integrante deste instrumento.

Clausula 2ª - O levantamento topográfico realizado pelo engenheiro Ciro Rogério Dal'Acqua, e parte integrante deste documento, apresenta a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 7.594.868,4838 m** e **E 724.306,8858 m**; deste segue com os seguintes rumos e distâncias: 51°08'58" SE e 41,34 m até o vértice **P02**, 21°23'39" SE e 29,61 m até o vértice **P03**, 8°23'39" SE e 18,53 m até o vértice **P04**, 10°18'44" SE e 17,90 m até o vértice **P05**, 19°32'04" SE e 11,97 m até o vértice **P06**, 21°07'57" SE e 20,65 m até o vértice **P07**, 34°55'21" SE e 13,24 m até o vértice **P08**, 38°35'46" SE e 12,85 m até o vértice **P09**, 8°26'56" SW e 12,27 m até o vértice **P10**, 28°05'43" SW e 34,78 m até o vértice **P11**, 25°03'29" SW e 15,09 m até o vértice **P12**, 31°01'44" SW e 15,51 m até o vértice **P13**, 31°27'04" SW e 20,37 m até o vértice **P14**, 32°41'10" SW e 27,46 m até o vértice **P15**, 42°28'06" SW e 21,29 m até o vértice **P16**, 36°58'28" SW e 24,35 m até o vértice **P17**, 37°13'26" SW e 35,12 m até o vértice **P18**, 55°23'36" NW e 31,89 m até o vértice **P19**, 61°50'17" NW e 38,34 m até o vértice **P20**, 67°46'31" NW e 26,75 m até o vértice **P21**, 76°49'06" NW e 28,56 m até o vértice **P22**, 58°12'13" NW e 29,52 m até o vértice **P23**, 36°40'38" NW e



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.

32,67 m até o vértice **P24**, 7°42'19" NW e 36,81 m até o vértice **P25**, 15°23'38" NE e 44,44 m até o vértice **P26**, 55°52'21" NE e 46,15 m até o vértice **P27**, 70°19'24" NE e 21,94 m até o vértice **P28**, 57°52'38" NE e 14,50 m até o vértice **P29**, 43°54'41" NE e 7,05 m até o vértice **P30**, 37°59'54" NE e 12,74 m até o vértice **P31**, 27°33'37" NE e 14,57 m até o vértice **P32**, 16°47'46" NE e 20,97 m até o vértice **P33**, 18°19'00" NE e 21,78 m até o vértice **P34**, 47°15'57" NE e 41,95 m até o vértice **P35**, 87°30'49" NE e 48,41 m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim uma área de **5,1895 ha**.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Clausula 3ª - O município, ora DONATÁRIO, se obriga a considerar a área doada, que se situa em área de várzea, como reserva para implantação de área verde de empreendimento que será futuramente implantado na área remanescente, e atendendo às determinações legais, devendo constar esse compromisso da escritura registrada no Cartório de Registro de imóveis, desmembrando-se esta área doada da área total.

Clausula 4ª - O DONATÁRIO obriga-se a encaminhar Projeto de Lei visando inserir a área total do empreendimento, mais áreas remanescentes da matrícula acima, no perímetro urbano do município;

Clausula 5ª - Para efeito de solicitação de recursos estadual, bem como para realização de projeto específico da obra a ser construída, os DOADORES se obrigam a outorgar a competente escritura definitiva da referida área, com as condições impostas neste Instrumento.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Clausula 6ª - Fica pactuado entre as partes o prazo estimado de 02 (dois) anos para a conclusão das obras elencadas, que serão realizadas em tantas etapas quantas forem necessárias para sua efetiva conclusão, podendo este prazo ser prorrogado ou alterado, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, por período não superior a 01(um) ano.

Parágrafo único: Fica o DONATÁRIO responsável pelas aprovações e demais providencias ambientais e legais, inclusive recuperação em área de APP, assim como sua manutenção.

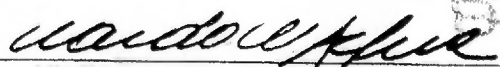
Clausula 7ª - O imóvel será gravado com cláusula de reversibilidade, para o caso de ocorrer desvio de finalidade da presente doação, se o município não se desincumbir da obrigação de executar as obras conforme determinado na cláusula anterior, e, ainda, se descumpridas quaisquer das cláusulas pactuadas neste documento, devendo constar expressamente estas obrigações da escritura de doação.

Handwritten signatures and initials:
A large signature, possibly "Fug", is written in the bottom right corner. To its right are several smaller initials and signatures. At the bottom right, there is a handwritten number "2/3".


VAMPRE
FONSECA
AUTORIZADA
Capital

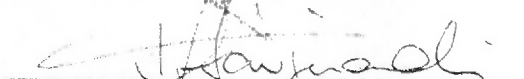
Clausula 8ª – Este documento somente terá validade para fins de doação, sendo que a escritura e suas clausulas serão objeto de Projeto de Lei, tornando-se nula de pleno direito a Intenção de Doação se não atendidos os requisitos aqui formalizados, no prazo máximo de 90 dias.


Clausula 9ª – Os DOADORES ficarão isentos de todas e quaisquer despesas em relação à área doada, no que se refere à escritura, registro e demais documentos necessários à objetivação do propósito, ficando sob a responsabilidade do município todas estas despesas, e taxas necessárias para aprovação junto aos órgãos públicos.


VICTOR GUIDO MAIDA DALLACQUA
CPF nº 549.943.068-34


REGINALICE MONTANARI DALLACQUA
CPF nº 105.390.568-80


ANA CAROLINA MONTANARI DALLACQUA
CPF: 273.111.488-63


LUIZ ALBERTO SIMÕES SANGIRARDI
CPF nº 069.161.748-11


STELA MONTANARI SANGIRARDI
CPF nº 086.521.038-10

MUNICÍPIO DE IBITINGA
CNPJ Nº. 45.321.460/0001-50
Florivaldo Antonio Fiorentino
RG nº 6.197.648
CPF nº. 032.108.468-39

14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antonio Ricardo, 641 Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo, SP
Fone: (11) 3065.4500 | www.vampre.com.br

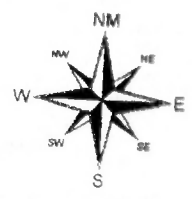
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s):
ANA CAROLINA MONTANARI DALLACQUA, LUIZ ALBERTO SIMÕES SANGIRARDI, -
STELA MONTANARI SANGIRARDI*****

São Paulo, 15 de Outubro de 2015. C. Seg: 4041062.13:11:17h

R\$21,90 SELD(S) 1047AB399190 1047AB147240
Válido somente com selo de autenticidade.

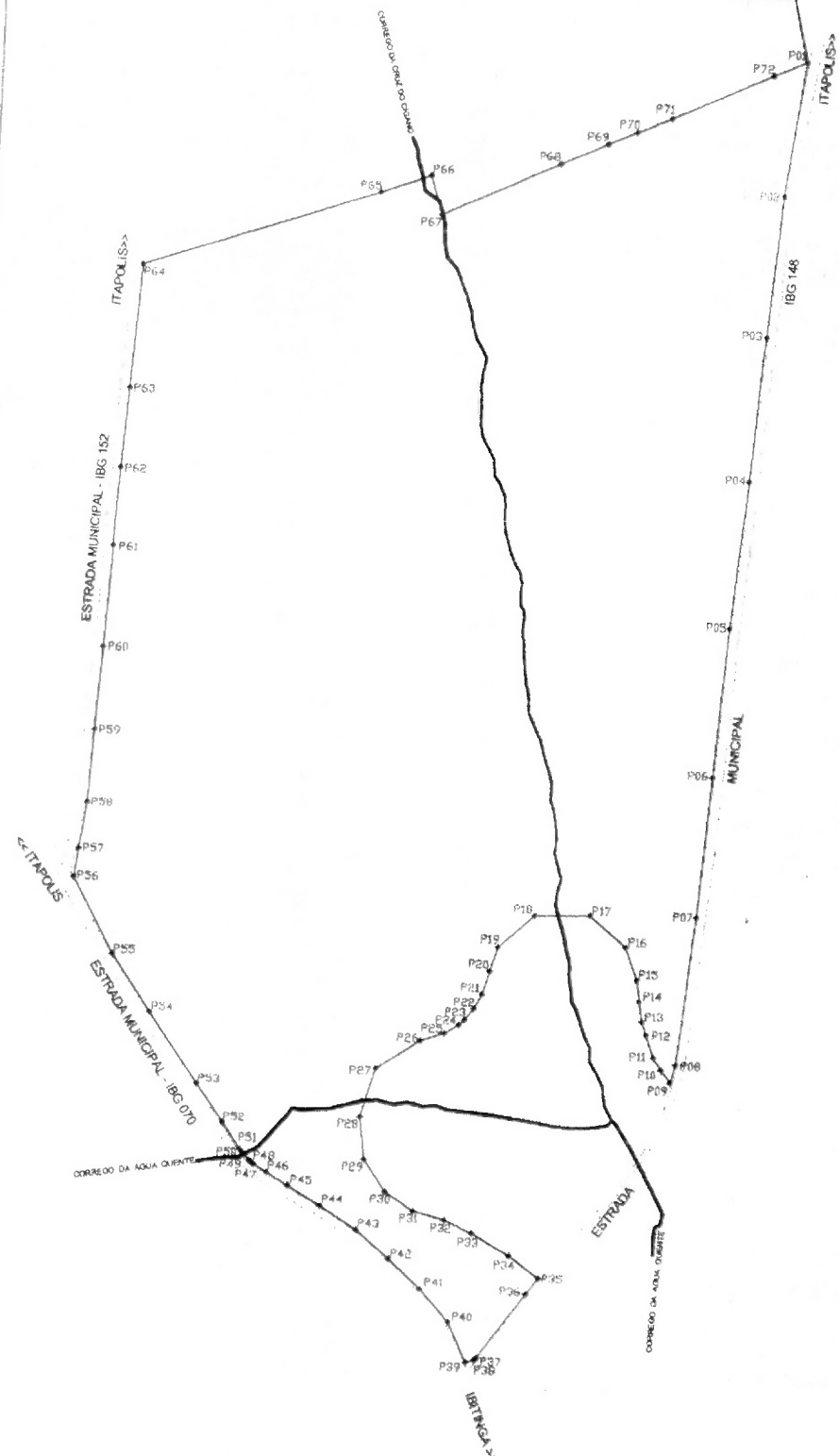


F. 324.168.5324
N. 7.595.619.3768



Ordem	Rumo	Distancia (m)
1-2	72° 00m 00s SW	136,20
2-3	42° 25m 30s SW	126,00
3-4	42° 25m 30s SW	126,00
4-5	50° 00m 00s SW	190,41
5-6	44° 15m 51,00m SW	128,18
6-7	42° 10m 15,00m SW	121,23
7-8	50° 30m 30s SW	128,58
8-9	32° 35m 42,00m SW	16,13
9-10	32° 35m 42,00m SW	16,56
10-11	34° 50m 21,00m SW	12,50
11-12	21° 07m 01,00m SW	20,86
12-13	15° 32m 04,00m SW	11,97
13-14	12° 10m 44,00m SW	11,55
14-15	8° 25m 30,00m SW	17,97
15-16	21° 33m 30,00m SW	20,81
16-17	21° 33m 30,00m SW	41,34
17-18	21° 33m 30,00m SW	46,41
18-19	43° 10m 51,00m SW	47,88
19-20	18° 10m 00,00m SW	21,78
20-21	18° 47m 48,00m SW	20,87
21-22	12° 10m 37,00m SW	14,50
22-23	31° 24m 54,00m SW	17,14
23-24	43° 04m 41,00m SW	7,07
24-25	62° 25m 30,00m SW	16,50
25-26	72° 00m 00,00m SW	47,88
26-27	55° 25m 21,00m SW	46,75
27-28	15° 25m 30,00m SW	46,44
28-29	12° 42m 14,00m SW	16,81
29-30	34° 50m 21,00m SW	27,87
30-31	58° 17m 13,00m SW	20,62
31-32	15° 40m 00,00m SW	28,56
32-33	57° 40m 31,00m SW	28,75
33-34	81° 20m 17,00m SW	30,34
34-35	55° 25m 21,00m SW	23,80
35-36	35° 25m 00,00m SW	12,33
36-37	35° 47m 34,00m SW	30,44
37-38	47° 25m 35,00m SW	3,24
38-39	75° 10m 00,00m SW	38,13
39-40	26° 10m 10,00m SW	7,57
40-41	45° 35m 30,00m SW	34,07
41-42	45° 40m 00,00m SW	27,58
42-43	57° 10m 30,00m SW	31,33
43-44	57° 10m 30,00m SW	38,01
44-45	61° 27m 30,00m SW	37,40
45-46	62° 00m 50,00m SW	21,40
46-47	81° 10m 30,00m SW	13,14
47-48	15° 25m 30,00m SW	2,83
48-49	52° 40m 21,00m SW	2,45
49-50	43° 30m 17,00m SW	40,86
50-51	35° 30m 11,00m SW	7,07
51-52	35° 25m 44,00m SW	27,81
52-53	55° 25m 21,00m SW	40,37
53-54	81° 20m 17,00m SW	72,78
54-55	35° 25m 21,00m SW	26,87
55-56	25° 10m 27,00m SW	14,45
56-57	21° 27m 00,00m SW	24,30
57-58	30° 30m 17,00m SW	30,27
58-59	40° 10m 00,00m SW	67,19
59-60	20° 20m 30,00m NE	73,01
60-61	57° 27m 00,00m NE	86,60
61-62	57° 27m 00,00m NE	70,40
62-63	57° 27m 00,00m NE	19,34
63-64	57° 47m 07,00m NE	108,25
64-65	75° 17m 07,00m NE	216,64
65-66	100° 50m 04,00m NE	46,40
66-67	170° 10m 00,00m NE	31,67
67-68	140° 30m 00,00m NE	113,40
68-69	130° 47m 50m NE	45,43
69-70	85° 00m 30m NE	27,07
70-71	85° 01m 35m NE	33,03
71-72	84° 25m 17m NE	85,03
72-1	85° 10m 26m NE	37,86

AREA	CONTEINIDA	COM
1	0,00	7
2	0,00	7
3	0,10	4
4	0,00	7
5	0,00	7
6	0,00	6
7	0,00	7
8	0,10	8
9	0,00	7
10	0,00	7
11	0,00	10
12	0,17	7
13	0,17	7
14	0,10	7
15	0,16	7
16	0,17	7
17	0,17	7
18	0,10	7
19	0,10	7
20	0,10	7
21	0,10	7
22	0,10	7
23	0,10	7
24	0,10	7
25	0,10	7
26	0,10	7
27	0,10	7
28	0,10	7
29	0,10	7
30	0,10	7
31	0,10	7
32	0,10	7
33	0,10	7
34	0,10	7
35	0,10	7
36	0,10	7
37	0,10	7
38	0,10	7
39	0,10	7
40	0,10	7
41	0,10	7
42	0,10	7
43	0,10	7
44	0,10	7
45	0,10	7
46	0,10	7
47	0,10	7
48	0,10	7
49	0,10	7
50	0,10	7
51	0,10	7
52	0,10	7
53	0,10	7
54	0,10	7
55	0,10	7
56	0,10	7
57	0,10	7
58	0,10	7
59	0,10	7
60	0,10	7
61	0,10	7
62	0,10	7
63	0,10	7
64	0,10	7
65	0,10	7
66	0,10	7
67	0,10	7
68	0,10	7
69	0,10	7
70	0,10	7
71	0,10	7
72	0,10	7
73	0,10	7
74	0,10	7
75	0,10	7
76	0,10	7
77	0,10	7
78	0,10	7
79	0,10	7
80	0,10	7
81	0,10	7
82	0,10	7
83	0,10	7
84	0,10	7
85	0,10	7
86	0,10	7
87	0,10	7
88	0,10	7
89	0,10	7
90	0,10	7
91	0,10	7
92	0,10	7
93	0,10	7
94	0,10	7
95	0,10	7
96	0,10	7
97	0,10	7
98	0,10	7
99	0,10	7
100	0,10	7



LEGENDA:

- Perimetro (represented by a solid line)
- Estrada Municipal (represented by a double line)
- Recurso Hidrico (represented by a wavy line)

AREA: 41.9730 ha
PERIMETRO: 3.409,46 m

TITULO: CHACARA AGUA QUENTE	LOCAL: COR. DA AGUA QUENTE E COR. DA CRUZ DO GIGANO
ASSUNTO: AREA REMANESCENTE	ESCALA: 1:4.000
	DATA: OUTUBRO / 2015
	N FOLHA: 01/01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA - SÃO PAULO

Darcy Marques Salles - Oficial

Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 - Centro - CEP 14940-000
Fone: (16) 3342-2288 - CNPJ: 50.513.134/0001-84

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
BRUNO AUGUSTINI
Escrevente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP

MATRICULA
34.052

FICHA
01

FICHA 01
MATRICULA 34.052

José Pereira de Jesus
José Pereira de Jesus
Oficial Substituto

Autorização:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - Um imóvel denominado "Chácara Água Quente", situado na fazenda "Água Quente", deste município e comarca, com a área de quarenta e sete (47) hectares, catorze (14) ares e quarenta (40) centiares, ou sejam 19,481 alqueires do padrão paulista, com o seguinte perímetro e confrontações: inicia no ponto 1, situado na divisa com o imóvel de Albino Quaresma Parolo, e na divisa com a Estrada Municipal IBG-148, distante 5,00 metros do eixo da mesma, e daí segue confrontando com a Estrada Municipal, com os seguintes rumos e distâncias: 7°02'03" SW, e 118,353 metros, até o ponto 2; 4°29'32" SW e 252,367 metros, até o ponto 3; 5°04'26" SW e 130,427 metros, até o ponto 4; 4°13'08" SW e 249,404 metros, até o ponto 5; 5°30'25" SW e 128,557 metros, até o ponto 6; 13°33'42" SW e 29,186 metros, até o ponto 7; 28°54'29" SW e 60,494 metros, até o ponto 8; 32°25'34" SW e 52,777 metros, até o ponto 9; 38°24'58" SW e 37,505 metros, até o ponto 10; e 35°50'34" SW e 129,129 metros, até o ponto 11; daí segue confrontando com a confluência das Estradas IBG-148 e IBG-070, com o rumo de 64°52'35" SW e distância de 10,595 metros, até o ponto 12; daí segue confrontando com a Estrada Municipal IBG-070, distante 5 metros do eixo da mesma, com os seguintes rumos e distâncias: 26°09'18" NW e 38,116 metros, até o ponto 13; 43°35'39" NW e 38,074 metros, até o ponto 14; 48°48'00" NW e 37,876 metros, até o ponto 15; 51°06'39" NW e 38,013 metros, até o ponto 16; 59°42'34" NW e 37,395 metros, até o ponto 17; 61°07'53" NW e 67,876 metros, até o ponto 18; 46°36'44" NW e 16,894 metros, até o ponto 19; 35°55'44" NW e 27,807 metros, até o ponto 20; 35°45'09" NW e 40,467 metros, até o ponto 21; 25°23'45" NW e 134,239 metros, até o ponto 22; e 29°19'22" NW e 74,554 metros, até o ponto 23; daí passa a confrontar com a Estrada Municipal IBG-152, distante 5,00 metros do eixo da mesma, com os seguintes rumos e distâncias: 8°05'23" NE e 64,444 metros, até o ponto 24; 4°20'06" NE e 62,193 metros, até o ponto 25; 3°14'42" NE e 158,676 metros, até o ponto 26; 3°22'33" NE e 140,737 metros, até o ponto 27; e 3°47'07" NE e 108,254 metros, até o ponto 28; daí passa a confrontar com a Chácara Rafaela, de Edson Luiz Peres Sanches (matricula 12.127), e segue com o rumo de 70°13'03" NE e distância de 263,130 metros, até o ponto 29; daí passa a confrontar com o imóvel de Albino Quaresma Parolo (matricula 27.528), e segue com os seguintes rumos e distâncias: 17°19'05" SE e 34,634 metros, até o ponto 30; e 64°42'37" NE e distância de 345,800 metros, até o ponto inicial L, na divisa com a Estrada Municipal IBG-148, fechando o perímetro. O imóvel descrito é atravessado pelos córregos da Cruz do Cigano e Água Quente, e está cadastrado na Receita Federal sob nº 3099392-0, área total de 36,90 hectares, em nome de Primitiva Zapatta Montanari, e no Incra sob nº 618.098.005.134-0, área total de 36,90 hectares, módulo rural 4,0702, nº de módulos rurais 8,82, módulo fiscal 12,0, nº de módulos fiscais 3,07, fração mínima de parcelamento de 2,0 hectares, em nome de Ivo Montanari, com a denominação de "Chácara Água Quente", conforme documentos arquivados sob nº 1888 NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE DOS PROPRIETÁRIOS: - Ivo Montanari e sua mulher d. Primitiva Zapatta Montanari, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Ibitinga. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: - 9.676, fls. 90 do livro 3-AC de Transcrição das Transmissões, em 15 de Janeiro (01) de 1958, Ibitinga, 29 de Dezembro (12) do ano de 2008. O Oficial Substº, *José Pereira de Jesus* (José Pereira de Jesus). (Prot: 111.069).

R. 1 - 34.052. Conforme Formal de Partilha passado em onze (11) de Maio do ano de dois mil e sete (2.007), pelo Cartório do 2º Ofício Cível local, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dr. Rodrigo de Oliveira Carvalho, e que foi extraído dos autos de Arrolamento nº 113/2004, dos bens deixados pelo Sr. IVO MONTANARI, RG. 4.248.172. CIC 075-921.848-72, falecido em 16 de Janeiro de 2.004, e cuja partilha foi homologada por (CONTINUA NO VERSO)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA – SÃO PAULO

Darcy Marques Salles – Oficial

Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 – Centro – CEP 14940-000

Fone: (16) 3342-2288 – CNPJ: 50.513.134/0001-84

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

34.052

FICHA

01

VERSO

sentença de 8 de Março de 2.007, que transitou em julgado, o imóvel a princípio descrito foi estimado em R\$ 85.950,00, e o usufruto do mesmo foi partilhado à viúva meira e inventariante d. **PRIMITIVA ZAPATTA MONTANARI**, brasileira, do lar, RG. número 3.211.888, CIC nº 043.525.308-59, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Domingos Robert, nº 359, como parte do pagamento de sua meação, e em virtude de renúncia e doação de direitos das herdeiras. Ibitinga, 29 de Dezembro (12) do ano de 2.008. O Oficial Substº., (Prot. 111.372).

Salvador (José Pereira de Jesus).-

CANCELADO

R. 2 - 34.052. Pelo mesmo Formal de Partilha registrado sob número um (1), extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados pelo Sr. **IVO MONTANARI**, - a nua propriedade do imóvel a princípio descrito foi partilhada em partes iguais às herdeiras **REGINALICE MONTANARI DALL'ACQUA**, professora, RG. 5.323.044, CIC 105.390.568-80, casada com **VICTOR GUIDO MAIDA DALL'ACQUA**, médico, RG. 3.211.860-0, CIC 549.943.068-34, casados no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77; e **STELA MONTANARI SANGIRARDI**, professora, RG. 8.631.147, CIC 086.521.038-10, casada com **LUIZ ALBERTO SIMÕES SANGIRARDI**, engenheiro, RG. 7.614.682, CIC 069.161.748-11, casados no regime de comunhão parcial de bens, todos brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo, como parte do pagamento de suas legítimas paterna, cabendo a cada herdeira, a metade da nua propriedade do imóvel. Foram ainda partilhados à viúva meira e herdeiras, os imóveis constantes das Matrículas 12.673 e 4.575 do livro dois (2) de Registro Geral. Ibitinga, 29 de Dezembro (12) do ano de 2.008. O Oficial Substº., (Prot. 111.372).

Salvador (José Pereira de Jesus).-

Av. 3 - 34.052. Conforme requerimento de onze (11) do corrente, com a firma reconhecida, apresentado com uma certidão de óbito expedida pelo Oficial de Registro Civil local, em 17 de Fevereiro do corrente ano, a senhora Primitiva Zapatta Montanari faleceu no dia 15 de Fevereiro do corrente ano, e o óbito foi registrado com Matrícula 121434 01 55 2013 4 00024 320 0009473 34, ficando extinto o usufruto constante do registro um (1), desta matrícula. Ibitinga, 15 de Abril (04) do ano de dois mil e treze (2.013). O Esc. Autorizado, (Prot. 134.733).

Salvador (Salvador Celeste Fernandes).

R. 4 - 34.052. Conforme escritura lavrada à página 389 do livro nº. 258 do 1º Tabelião de Notas local, em vinte e nove (29) de Maio do ano de dois mil e treze (2.013), a Sra. **REGINALICE MONTANARI DALL'ACQUA** e seu marido Dr. **VICTOR GUIDO MAIDA DALL'ACQUA**, já qualificados, doaram a parte ideal que possuíam, correspondente a metade (1/2) do imóvel objeto desta matrícula, à senhora **ANA CAROLINA MONTANARI DALL'ACQUA**, brasileira, solteira, maior, dentista, portadora do RG.SP. 15.481.230-4, CPF. 273.111.488-63, residente e domiciliada em São Paulo, na Rua Marechal Hastimphilo de Moura, número 338, Bloco E, apto. 03C, Vila Suzana. A doação foi feita gratuitamente, pelo valor estimativo de R\$ 107.520,00 (cento e sete mil, quinhentos e vinte reais), à donatária, na qualidade de filha dos doadores. Ibitinga, 02 de Dezembro (12) do ano de dois mil e quatorze (2.014). O Esc. Autorizado, (Prot. 143.101).

Salvador (Salvador Celeste Fernandes).

(CONTINUA NA FICHA Nº. 02).

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
BRUNO AUGUSTINI
Escrivão Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO

(Página 2 de 3)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA – SÃO PAULO

Darcy Marques Salles – Oficial

Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 – Centro – CEP 14940-000
Fone: (16) 3342-2288 – CNPJ: 50.513.134/0001-84

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP

MATRÍCULA

34.052

FICHA

02

FICHA 02

MATRÍCULA 34.052

MATRÍCULA Nº. 34.052. CONTINUAÇÃO DA FICHA UM VERSO.

R. 5 – 34.052. Pela mesma escritura pública registrada sob número quatro (4), retro, os doadores, senhora Reginalice Montanari Dall'Acqua e seu marido Dr. Victor Guido Maida Dall'Acqua, brasileiros, já qualificados, com a concordância da donatária, reservaram para si, o usufruto sobre a parte ideal doada, correspondente à metade do imóvel desta matrícula, usufruto esse que com o falecimento de um, reverterá integralmente para o usufrutuário sobrevivente. O imóvel está cadastrado na Receita Federal do Brasil sob nº. 3.099.392-0, com área total de 47,1 hectares, e no Incra sob número 618.098.005.134-0, com a área total 47,1440 hectares, módulo fiscal 12,00, nº. de módulos fiscais 3,9286 e fração mínima de parcelamento de 2,0 hectares, em nome de Reginalice Montanari Dall'Acqua e outros, com a denominação, em ambos os cadastros, de "Chácara Água Quente", Ibitinga, 02 de Dezembro (12) de dois mil e catorze (2.014). O Esc. Autorizado, *Salvador Celeste Fernandes* (Salvador Celeste Fernandes). Prot. 143.101.

Av. 6 – 34.052. Ainda pela escritura pública registrada sob números quatro (4) e cinco (5), os doadores, Sra. Reginalice Montanari Dall'Acqua e seu marido Dr. Victor Guido Maida Dall'Acqua, já qualificados, gravaram a parte ideal doada, correspondente a metade do imóvel desta matrícula, com as cláusulas restritivas temporárias de incomunicabilidade e impenhorabilidade, extensivas aos frutos e aos rendimentos, que vigorarão enquanto existir o usufruto, e que no caso do falecimento de um dos doadores, poderão ser revogadas pelo sobrevivente, sempre com a concordância da donatária, Sra. Ana Carolina Montanari Dall'Acqua Ibitinga, 02 de Dezembro (12) do ano de 2.014. O Escrevente Autorizado, *Salvador Celeste Fernandes* (Salvador Celeste Fernandes). Prot. 143.101.

Salvador Celeste Fernandes
José Pereira de Jesus
Oficial Substituto

Autenticado:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CERTIDÃO

CERTIFICADO E DOU FE que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73; e que com exclusão dos atos nela contidos, não consta nenhum outro de ônus ou transmissão

Ibitinga, terça-feira, 15 de setembro de 2015

Bruno Augustini
BRUNO AUGUSTINI
PREPOSTO ESCRIVENTE

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 25,37
Ao Estado	R\$ 0,00
Ao Ipesp	R\$ 0,00
Ao TJSP	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil	R\$ 0,00
Ao M.P.	R\$ 0,00

TOTAL R\$ 25,37

Recibo: *Salvador Celeste Fernandes*

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
BRUNO AUGUSTINI
Escrevente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO



Informação Técnica Plano de Aplicação DADE 2015

Folha 1 - Apresentação

A. Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga

B. Classificação da Estância: Estância Turística

C. Número de habitantes: 57.098 (Estimativa IBGE 2014)

D. Região Administrativa: Central

E. Principais atrativos turísticos:

A Estância Turística de Ibitinga recebe cerca de vinte mil visitantes por semana, em busca de nosso principal produto que é o Bordado, e que aproveitam para desfrutar de nossa paisagem e de nossos atrativos turísticos, como o Centro Artístico Duilio Gali - Museu e Arquivo Histórico onde existem diversos itens históricos e obras de artes de artistas renomados como Tarsila do Amaral e Volpi; a Feira de Artesanato – que completa 23 anos em 2013; Centro Cultural e Biblioteca Pública, localizado em prédio histórico, com arquitetura peculiar e tombado pelo patrimônio histórico do município, além da Usina Hidrelétrica, do Distrito de Cambaratiba, praças e demais locais de interesse cultural, histórico e/ou turístico, além do turismo religioso em face do processo de beatificação do jovem Nelsinho Santana, menino ibitinguense morto em 1964, cujos despojos encontram-se na Igreja Matriz de Ibitinga. Entre nossos atrativos turísticos temos: **CENTRO ARTÍSTICO DUILIO GALLI – MUSEU E ARQUIVO HISTÓRICO; FEIRA DE ARTESANATO E BORDADO; IGREJA MATRIZ – CRIPTA DO SERVO DE DEUS NELSIÑO SANTANA; COMÉRCIO DO BORDADO; CENTRO CULTURAL E BIBLIOTECA MUNICIPAL** (Em prédio tombado pelo patrimônio histórico do município); **BARRAGEM DA USINA HIDRELÉTRICA DE IBITINGA; DISTRITO DE CAMBARATIBA; PRAÇA RUI BARBOSA, PRAÇA JORGE TIBIRIÁ E PRAÇA JOÃO ABRÃO; AVENIDA ENGENHEIRO IVANIL FRANCESCHINI**

F. Montante global de recursos pleiteados: R\$ 2.665.989,21 (dois milhões seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos)

Informação Técnica
Plano de Aplicação DADE 2015

Folha 2 OBJETO Nº. 04

A. Identificação do objeto: IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIDO DE ÁGUA PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DE PARQUE TURÍSTICO E ECOLÓGICO

B. Localidade da intervenção com Infraestrutura de Mobilidade Urbana:
Estrada Municipal da Roseira

C. Descrição do objeto:

Implantação de Reservatório de água para preservação de patrimônio natural e proteção de recursos hídricos, visando a implantação de Parque Turístico e Ecológico. A lagoa artificial, a ser formada, será dotada de projeto paisagístico e equipamentos de lazer, além de servir como reserva hídrica. O local terá espaço destinado à prática de esportes, e deverá ser ponto preferencial de famílias que querem relaxar num domingo de sol em um local tranquilo e bonito dentro da cidade.

D. Prazo estimado de conclusão do objeto: 18 meses

E. Valor estimado para a realização do objeto: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

F. Justificativa para enquadramento:

Projeto de criação de novo espaço para atividades de turismo e lazer, o parque turístico ecológico Das Águas, será um espaço destinado a ampliar nossa oferta de espaços destinados a visitação pública, uma opção ao turista que buscam, além das compras, um local que sirva de descanso e que influirá na permanência do visitante em nossa cidade, além de atrair uma gama maior de pessoas, vez que as atividades do Parque serão destinadas a toda a família, desde crianças até esmo aos idosos.

Ibitinga, 22 de janeiro de 2015.

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Informação Técnica
Plano de Aplicação DADE 2015

Folha 3 - Localização



Informação Técnica Plano de Aplicação DADE 2015

Folha 4 - Localização



Informação Técnica
Plano de Aplicação DADE 2015

Folha 5 – Fotos da área.



Informação Técnica
Plano de Aplicação DADE 2015

Folha 6 – Fotos da área



Informação Técnica
Plano de Aplicação DADE 2015

Folha 7 – Fotos da área

